



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Júnior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Edson Leite, Jair da Silva, Carlinhos Asspa, Milton Ticaca, Rodrigo Mendes, Professor Urias e Vilma do Social. Ao iniciar o EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da décima sexta sessão ordinária, realizada em nove de maio de dois mil e vinte e dois. A pedido do vereador Milton Ticaca e não havendo manifestação contrária por parte dos demais vereadores, a leitura da ata foi dispensada. Colocada em discussão e votação, ata da décima sexta sessão ordinária de dois mil e vinte e dois foi aprovada por unanimidade. No EXPEDIENTE DO SENHOR PREFEITO, foi lida a ementa e encaminhado às Comissões Permanentes competentes para emissão de seus pareceres, o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação das ausências dos servidores ao trabalho e institui o banco de horas no âmbito da administração municipal e dá outras providências”, de autoria do Chefe do Poder Executivo. Foi lido o Ofício nº. 188/2022, em resposta ao Requerimento nº. 21/2022, sobre as vistorias efetuadas pela Vigilância Sanitária no Caps, de autoria do vereador Rodrigo Mendes. No EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES, foram lidas e encaminhadas ao Sr. Prefeito as Indicações: Indicações nºs. 111 a 113/2022, de autoria do vereador Carlinhos Asspa; Indicação nº. 114/2022, de autoria do vereador Edson Leite; Indicações nºs. 115 a 117/2022, de autoria do vereador Rodrigo Mendes; e a Indicação nº. 118/2022, de autoria do vereador Jair da Silva. Foram lidas as ementas e deliberados os



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

seguintes Requerimentos: Requerimento nº. 40/2022, de autoria dos vereadores Rodrigo Mendes e Edson Leite, solicitando ao Poder Executivo por meio do seu Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informações sobre o pagamento do novo piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 40/2022 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 41/2022, de autoria dos vereadores Rodrigo Mendes, Edson Leite e Jair da Silva, solicitando ao Poder Executivo por meio do Diretor de Saúde, Sr. Dorival Norberto Reis, informações sobre o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Alto. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 41/2022 foi aprovado por unanimidade. Foi lida a ementa e aprovada por unanimidade, a Moção de Reconhecimento nº. 07/2022, à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei n. 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de autoria do vereador Edson Leite. No EXPEDIENTE DE DIVERSOS, foi lido o E-mail da Câmara Municipal de Registro, que encaminha cópia da Moção de Apelo nº. 30/2022, ao Senado Federal, para a aprovação da PEC nº. 22/2011, que visa instituir um piso salarial nacional para os Agentes Comunitários De Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE), de autoria do vereador Fabio Cardoso Junior. Foi lido o Convite do conselho Tutelar de Pariquera-Açu, para a caminhada do dia Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. a saída será da sede do Conselho Tutelar, no dia dezoito de maio, às nove horas, percorrendo pela Avenida Dr. Carlos Botelho. Questão e Ordem solicitada pelo vereador Rodrigo Mendes, em relação as suas denúncias protocoladas na Casa na última quinta-feira, o parlamentar questionou se o Presidente procederia conforme o disposto no artigo 187, §3º do Regimento



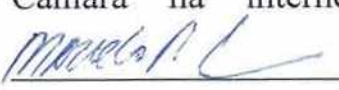
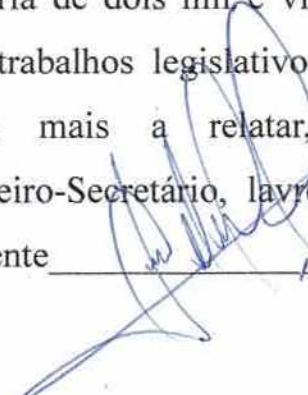
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Interno e no artigo 10 do Código de Ética. Questão de Ordem respondida e não havendo mais nada a se tratar no Expediente do Dia, foi franqueada a palavra aos vereadores inscritos: Edson Leite, Milton Ticaca, Rodrigo Mendes, Professor Urias e Delmar Djalma Simões Junior. Na ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da conclusão do Parecer nº. 13/2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº. 05/2022, que “Dispõe sobre denominação da Rua Projetada 2, situada no Jardim Mirassol, e dá outras providências”, de autoria do chefe do Poder Executivo. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº. 05/2022 foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções. Na EXPLICAÇÃO PESSOAL, foi franqueada a palavra, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, aos vereadores inscritos: Edson Leite, Rodrigo Mendes, Professor Urias, Vilma do Social e Delmar Djalma Simões Junior. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a décima sétima sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, informando sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu, Marcelo Mariano , Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente .



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU

PROTOCOLO 338/22

Recebido em: 18/05/2022

Montado 14100

MENSAGEM Nº 014, DE 17 DE MAIO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHORES, PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA EGRÉGIA
CÂMARA MUNICIPAL**

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 014 de 17 de maio de 2022, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, que visa obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, objetivando reforçar dotações orçamentárias, destinadas a atender despesas com transporte de alunos provocado por assinatura de convênio, assim como uniformes escolares e despesas da Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei convalida as peças de planejamento por anulação de recurso conforme Ata de Audiência Pública realizada em 28/04/2022, pela Câmara Municipal, como também reforça itens de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme documentos anexos.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu/SP, 17 de maio de 2022.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Recebido em 18/05/22

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Examinar-se

• Copia aos Vereadores ☐

• As Comissões ☐

• A Diretoria Legislativa ☐

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐

À Sua Excelência o Senhor

Delmar Djalma Simões Junior

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu/SP



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 014, 17 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal de PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PARIQUERA-AÇU aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 794/2021 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 125 – Fonte 01	R\$ 550.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 126 – Fonte 02	R\$ 1.600.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 175 – Fonte 01	R\$ 1.250.000,00
---	------------------

02.01.00 – Câmara Municipal

02.01.01 – Câmara Municipal

01.0310012.2031 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 294 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
---	----------------

Total	R\$ 3.500.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- A) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.250.000,00.
- B) Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.150.000,00.
- C) Anulação da seguinte dotação orçamentária:

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.1030 – Melhoria das Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 302 – Fonte 01

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 17 de maio de 2022.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Data: 17/05/2022 14:08:40

Usuário: luiza mancio

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2021

Mês: 14

Anexo 14A - Quadro Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.290.778,49	17.225.122,98
Créditos e Valores	323.204,77	319.222,36
TOTAL ATIVO	22.613.983,26	17.544.345,34

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	913.659,12	311.536,16
Fornecedores/Contas a Pagar	835.512,36	228.019,81
Obrigações Fiscais / Transferências	8.246,76	49.871,52
Demais Obrigações	69.900,00	33.644,83
Restos a Pagar Não Processados	9.083.226,04	4.776.795,89
TOTAL PASSIVO	9.996.885,16	5.088.332,05


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

PARIQUERA-ACU, 31 de Dezembro de 2021


p/ Silvia Maria de Oliveira Ferreira
CRC 1SP286011/O-0
Contadora


Nazareth Batista F. de Lima
CRC 1SP135883/O-7
Diretora de Depto de Fazenda

ENTIDADES:

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
- 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11

Usuário: luiza mancio

(Página: 1 / 8)

Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.	
RECEITA													
	1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.698.200,00	65.761.720,66	21.962.920,78	20.101.002,35	6.690.362,23	57.437,46	6.632.924,77	26.733.927,12	-38.964.272,88	4.771.006,34	
	1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.485.210,00	8.485.210,00	2.828.403,36	1.987.678,02	898.058,23	46.134,50	851.923,73	2.839.601,75	-5.645.608,25	11.198,39	
	1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	7.871.310,00	7.871.310,00	2.623.770,00	1.835.131,01	828.038,00	46.134,50	781.903,50	2.617.034,51	-5.254.275,49	-6.735,49	
	1.1.1.20.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.988.500,00	2.988.500,00	996.166,68	386.751,95	308.787,68	0,00	308.787,68	695.539,63	-2.292.960,37	-300.627,05	
	1.1.1.2.50.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	2.862.500,00	2.862.900,00	954.300,00	182.314,18	267.666,85	0,00	267.666,85	449.991,03	-2.412.918,97	-504.318,97	
	1.1.1.2.50.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED IPTU	1.977.000,00	1.977.000,00	659.000,00	81,84	176.422,45	0,00	176.422,45	176.504,29	-1.800.495,71	-482.495,71	
	1.1.1.2.50.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED IPTU	9.900,00	9.900,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00	-3.300,00	
	1.1.1.2.50.02.01.00	M/J DE MORA DO IPTU	9.900,00	9.900,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00	-3.300,00	
	1.1.1.2.50.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	728.000,00	728.000,00	242.666,68	151.748,41	84.572,93	0,00	84.572,93	236.321,34	-491.678,66	-6.345,34	
	1.1.1.2.50.03.01.00	ATM. DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU	680.000,00	680.000,00	226.666,68	133.869,78	73.033,28	0,00	73.033,28	206.903,06	-473.096,94	-19.763,62	
	1.1.1.2.50.03.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	48.000,00	48.000,00	16.000,00	17.878,63	11.539,65	0,00	11.539,65	29.418,28	-18.581,72	-13.418,28	
	1.1.1.2.50.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	148.000,00	148.000,00	49.333,32	30.483,93	6.671,47	0,00	6.671,47	37.155,40	-110.844,60	-12.177,92	
	4.1.1.2.50.04.01.00	M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	145.000,00	145.000,00	48.333,32	29.484,71	6.457,64	0,00	6.457,64	35.906,35	-109.093,65	-12.426,97	
	5.1.1.2.50.04.02.00	M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	2.000,00	2.000,00	666,68	975,48	213,83	0,00	213,83	1.189,31	-810,69	-522,63	
	1.1.1.2.50.04.03.00	ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO I	1.000,00	1.000,00	333,32	59,74	0,00	0,00	0,00	59,74	-940,26	-273,58	
	1.1.1.2.53.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INITE	125.600,00	125.600,00	41.866,68	204.437,77	41.120,83	0,00	41.120,83	245.558,60	119.958,60	203.691,92	
	1.1.1.2.53.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INITE ITBI	125.000,00	125.000,00	41.666,68	203.509,85	40.798,35	0,00	40.798,35	244.308,20	119.308,20	202.641,52	
	1.1.1.2.53.02.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INITE	600,00	600,00	200,00	927,92	322,48	0,00	322,48	1.250,40	650,40	1.050,40	
	1.1.1.2.53.02.01.00	ATUALIZAÇÃO DO ITBI	600,00	600,00	200,00	907,62	322,48	0,00	322,48	1.230,10	630,10	1.030,10	
	1.1.1.2.53.02.02.00	M/J DE MORA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	20,30	20,30	
	1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENT	793.600,00	793.600,00	264.533,32	273.452,03	89.298,54	665,53	88.633,01	362.085,04	-431.514,96	97.551,72	
	1.1.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	793.600,00	793.600,00	264.533,32	273.452,03	89.298,54	665,53	88.633,01	362.085,04	-431.514,96	97.551,72	
	1.1.1.3.03.10.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	780.000,00	780.000,00	260.000,00	271.455,44	87.967,48	0,00	87.967,48	359.422,92	-420.577,08	99.422,92	
	1.1.1.3.03.11.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	780.000,00	780.000,00	260.000,00	271.455,44	87.967,48	0,00	87.967,48	359.422,92	-420.577,08	99.422,92	
	1.1.1.3.03.11.01.00	RETIDO NAS FONTES PESSOA FÍSICA	780.000,00	780.000,00	260.000,00	271.455,44	87.967,48	0,00	87.967,48	359.422,92	-420.577,08	99.422,92	
	1.1.1.3.03.40.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	13.600,00	13.600,00	4.533,32	1.996,59	1.331,06	665,53	665,53	2.662,12	-10.937,88	-1.871,20	
	1.1.1.3.03.41.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	13.600,00	13.600,00	4.533,32	1.996,59	1.331,06	665,53	665,53	2.662,12	-10.937,88	-1.871,20	
	1.1.1.3.03.41.01.00	RETIDO NAS FONTES - PJ	13.600,00	13.600,00	4.533,32	1.996,59	1.331,06	665,53	665,53	2.662,12	-10.937,88	-1.871,20	
	1.1.1.4.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRC	4.087.710,00	4.087.710,00	1.362.570,00	1.174.927,03	429.951,78	46.468,97	384.482,81	1.559.409,84	-2.528.300,16	196.839,84	
	1.1.1.4.51.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	4.087.710,00	4.087.710,00	1.362.570,00	1.174.927,03	429.951,78	46.468,97	384.482,81	1.559.409,84	-2.528.300,16	196.839,84	
	1.1.1.4.51.10.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	4.050.000,00	4.050.000,00	1.350.000,00	1.122.071,83	408.275,63	45.468,97	362.806,66	1.484.878,49	-2.565.121,51	134.878,49	
	1.1.1.4.51.11.00.00	ISS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.166.666,68	958.908,11	353.028,93	45.468,97	307.559,96	1.266.468,07	-2.233.531,93	99.801,39	
	1.1.1.4.51.11.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	550.000,00	550.000,00	183.333,32	163.163,72	55.246,70	0,00	55.246,70	218.410,42	-331.589,58	35.077,10	
	1.1.1.4.51.12.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	3.360,00	3.360,00	1.120,00	815,08	3.241,56	0,00	3.241,56	10.106,20	6.746,20	8.986,20	
	1.1.1.4.51.12.01.00	M/J DE MORA DO ISS	690,00	690,00	230,00	815,08	145,10	0,00	145,10	960,18	270,18	730,18	
	1.1.1.4.51.12.02.00	M/J DE MORA DO ISS DO SIMPLES NA	2.670,00	2.670,00	890,00	6.049,56	3.096,46	0,00	3.096,46	9.146,02	6.476,02	8.256,02	
	1.1.1.4.51.13.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	25.600,00	25.600,00	8.533,32	33.865,81	14.777,68	0,00	14.777,68	48.663,49	23.063,49	40.130,17	
	1.1.1.4.51.13.01.00	DÍVIDA ATIVA DE ISSON	22.000,00	22.000,00	7.333,32	28.891,55	11.473,47	0,00	11.473,47	40.365,02	18.365,02	18.365,02	
	1.1.1.4.51.13.02.00	ATM. DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - IN	3.600,00	3.600,00	1.200,00	4.994,26	3.304,21	0,00	3.304,21	8.288,47	4.998,47	7.098,47	
	1.1.1.4.51.14.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	8.750,00	8.750,00	2.916,68	12.104,75	3.656,91	0,00	3.656,91	15.761,66	7.011,66	12.844,98	
	1.1.1.4.51.14.01.00	M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO I	8.600,00	8.600,00	2.866,68	11.878,95	3.651,59	0,00	3.651,59	15.530,54	6.930,54	12.663,86	
	1.1.1.4.51.14.02.00	M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO I	150,00	150,00	50,00	225,80	5,32	0,00	5,32	231,12	81,12	181,12	
	1.1.1.9.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-500,00	
	1.1.1.9.99.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-500,00	
	1.1.1.9.99.03.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-500,00	
	1.1.1.9.99.03.02.00	ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE O	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-500,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	613.900,00	613.900,00	204.633,36	152.547,01	70.020,23	0,00	70.020,23	222.567,24	-391.932,76	17.933,88	
	1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	545.200,00	545.200,00	181.733,32	136.124,85	65.788,45	0,00	65.788,45	201.913,30	-343.286,70	20.179,98	
	1.1.2.1.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	540.000,00	540.000,00	180.000,00	135.353,39	65.628,04	0,00	65.628,04	200.981,43	-339.018,57	20.981,43	
	1.1.2.1.01.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	487.550,00	487.550,00	162.516,68	112.539,51	58.736,12	0,00	58.736,12	171.275,63	-316.274,37	8.759,59	
	1.1.2.1.01.01.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMEN	375.000,00	375.000,00	125.000,00	87.973,35	51.802,87	0,00	51.802,87	139.976,22	-235.223,78	14.776,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11

Usuário: Iuliza mancio

(Página: 2 / 8)

Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Órgão	Atualizada	Programada	ARRECADADO				Total	DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês		Arrec-Órgão	Arrec-Program.
22	1.2.1.01.01.02.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB	62.300,00	62.300,00	20.766,68	10.791,34	3.671,05	0,00	3.671,05	14.462,39	-47.837,61	-6.304,29
23	1.2.1.01.01.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE	23.000,00	23.000,00	7.666,68	5.399,23	1.035,44	0,00	1.035,44	6.434,67	-16.565,33	-1.232,01
24	1.2.1.01.01.04.00.00	TAXA DE HABITE-SE	5.200,00	5.200,00	1.733,32	955,68	213,92	0,00	213,92	1.069,60	-4.130,40	-663,72
25	1.2.1.01.01.05.00.00	TAXA DE CERTIDÃO	6.250,00	6.250,00	2.083,32	3.769,71	769,44	0,00	769,44	4.559,15	-1.690,85	2.475,83
26	1.2.1.01.01.06.00.00	TAXA DE UTIL. DE ÁREA DE DOMÍNIO	15.800,00	15.800,00	5.266,68	3.790,30	1.243,40	0,00	1.243,40	4.973,60	-10.826,40	-293,08
27	1.2.1.01.02.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	1.500,00	1.500,00	500,00	124,06	123,80	0,00	123,80	247,86	-1.252,14	-252,14
28	1.2.1.01.02.02.00.00	MJ DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00	1.500,00	500,00	124,06	123,80	0,00	123,80	247,86	-1.252,14	-252,14
29	1.2.1.01.03.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	30.400,00	30.400,00	10.133,32	17.536,58	5.920,78	0,00	5.920,78	23.457,36	-6.942,64	13.324,04
30	1.2.1.01.03.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	23.500,00	23.500,00	7.833,32	13.836,07	4.413,44	0,00	4.413,44	18.249,51	-5.250,49	10.416,19
31	1.2.1.01.04.00.00.00	ATUALIZAÇÃO DA MULTA E JUROS DA	6.400,00	6.400,00	1.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-166,68
32	1.2.1.01.04.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	20.550,00	20.550,00	2.133,32	3.700,51	1.507,34	0,00	1.507,34	5.207,85	-1.192,15	3.074,53
33	1.2.1.01.04.02.00.00	MJ DE MORA DA OUTROS TRIBUTOS	19.350,00	19.350,00	6.850,00	5.163,24	847,34	0,00	847,34	6.000,58	-14.549,42	-849,42
34	1.2.1.01.04.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNC	1.200,00	1.200,00	400,00	5.038,66	819,44	0,00	819,44	5.868,10	-13.491,90	-591,90
35	1.2.1.01.04.04.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNC	5.200,00	5.200,00	1.733,32	771,46	160,41	0,00	160,41	931,87	-1.057,52	-257,52
36	1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68.700,00	68.700,00	22.900,04	16.422,16	4.231,78	0,00	4.231,78	20.653,94	-48.046,06	-2.246,10
37	1.2.2.01.01.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68.700,00	68.700,00	22.900,04	16.422,16	4.231,78	0,00	4.231,78	20.653,94	-48.046,06	-2.246,10
38	1.2.2.01.01.02.00.00	TAXA DE EMBARQUE	47.000,00	47.000,00	15.666,68	13.324,24	3.314,82	0,00	3.314,82	16.639,06	-5.000,00	-1.666,68
39	1.2.2.01.01.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.800,00	9.800,00	3.266,68	1.131,46	412,83	0,00	412,83	1.544,29	-8.255,71	-1.722,39
40	1.2.2.01.01.04.00.00	TAXA DE CEMENTOS	6.900,00	6.900,00	2.300,00	1.966,46	504,13	0,00	504,13	2.470,59	-4.429,41	-170,59
41	1.2.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	84.333,32	61.528,80	22.918,50	0,00	22.918,50	84.447,30	-168.552,70	-113,98
42	1.2.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	253.000,00	253.000,00	84.333,32	61.528,80	22.918,50	0,00	22.918,50	84.447,30	-168.552,70	-113,98
43	1.2.4.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	253.000,00	253.000,00	84.333,32	61.528,80	22.918,50	0,00	22.918,50	84.447,30	-168.552,70	-113,98
44	1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	107.750,00	107.750,00	35.916,68	479.903,22	208.711,18	1.075,70	207.635,48	687.538,70	-579.788,70	651.822,02
45	1.3.1.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	5.500,00	5.500,00	1.833,32	449,28	149,76	0,00	149,76	699,04	-4.900,96	-1.234,28
46	1.3.1.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	5.500,00	5.500,00	1.833,32	449,28	149,76	0,00	149,76	699,04	-4.900,96	-1.234,28
47	1.3.1.01.01.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	0,00	0,00	0,00	449,28	149,76	0,00	149,76	599,04	599,04	599,04
48	1.3.1.01.01.01.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVID	0,00	0,00	0,00	449,28	149,76	0,00	149,76	599,04	599,04	599,04
49	1.3.1.01.01.02.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVID	0,00	0,00	0,00	449,28	149,76	0,00	149,76	599,04	599,04	599,04
50	1.3.1.01.01.03.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	5.500,00	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32
51	1.3.1.02.03.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	5.500,00	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32
52	1.3.1.02.03.01.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVID	5.500,00	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32
53	1.3.2.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	102.250,00	102.250,00	34.083,36	479.453,94	208.561,42	1.075,70	207.485,72	686.939,66	-584.689,66	652.856,30
54	1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	102.250,00	102.250,00	34.083,36	479.453,94	208.561,42	1.075,70	207.485,72	686.939,66	-584.689,66	652.856,30
55	1.3.2.1.01.00.00.00.00	REINSCRIÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	102.250,00	102.250,00	34.083,36	479.453,94	208.561,42	1.075,70	207.485,72	686.939,66	-584.689,66	652.856,30
56	1.3.2.1.01.01.00.00.00	REINSCRIÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	102.250,00	102.250,00	34.083,36	479.453,94	208.561,42	1.075,70	207.485,72	686.939,66	-584.689,66	652.856,30
57	1.3.2.1.01.01.01.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - FUN	5.000,00	5.000,00	1.666,68	15.804,86	5.225,80	0,00	5.225,80	21.030,66	16.030,66	19.363,98
58	1.3.2.1.01.01.02.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - FUN	5.000,00	5.000,00	1.666,68	15.804,86	5.225,80	0,00	5.225,80	21.030,66	16.030,66	19.363,98
59	1.3.2.1.01.01.03.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - SAU	5.000,00	5.000,00	1.666,68	15.804,86	5.225,80	0,00	5.225,80	21.030,66	16.030,66	19.363,98
60	1.3.2.1.01.01.04.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - EDU	1.500,00	1.500,00	500,00	21.188,56	7.637,69	0,00	7.637,69	27.326,25	28.326,25	28.326,25
61	1.3.2.1.01.01.05.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - CMU	500,00	500,00	166,68	5.130,40	3.301,29	0,00	3.301,29	8.431,69	8.285,01	8.285,01
62	1.3.2.1.01.01.06.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - FEH	200,00	200,00	66,68	7.862,47	2.617,51	0,00	2.617,51	10.479,98	10.479,98	10.479,98
63	1.3.2.1.01.01.07.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - ASS	250,00	250,00	83,32	4.006,25	1.420,52	0,00	1.420,52	5.426,77	5.343,45	5.343,45
64	1.3.2.1.01.01.08.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - REC	89.000,00	89.000,00	29.666,68	274.820,79	104.690,96	1.075,70	103.615,26	378.436,05	289.436,05	348.769,37
65	1.3.2.1.01.01.09.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - PON	400,00	400,00	133,32	37.631,82	45.769,37	0,00	45.769,37	83.401,19	83.401,19	83.401,19
66	1.3.2.1.01.01.10.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - BEN	200,00	200,00	66,68	893,35	568,53	0,00	568,53	1.461,88	1.261,88	1.395,20
67	1.3.2.1.01.01.11.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - CON	0,00	0,00	0,00	167,28	64,99	0,00	64,99	232,27	232,27	232,27
68	1.3.2.1.01.01.12.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - CON	0,00	0,00	0,00	3,07	918,27	0,00	918,27	921,34	921,34	921,34
69	1.3.2.1.01.01.13.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - CON	0,00	0,00	0,00	124,20	1,00	0,00	1,00	125,20	125,20	125,20
70	1.3.2.1.01.01.14.00.00	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - CON	0,00	0,00	0,00	4.908,25	30,66	0,00	30,66	4.938,91	4.938,91	4.938,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11
Usuário: luiza marcio
(Página: 3 / 8)
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orgada	Arrec-Program.
139	1.3.2.101.01.18.00.00	RENTABILIDADE: CONVÊNIO Nº 905/75	0,00	0,00	0,00	4.079,75	2.402,48	0,00	2.402,48	6.482,23	6.482,23	6.482,23
140	1.3.2.101.01.19.00.00	RENTABILIDADE- CONTRATO Nº 894/5	0,00	0,00	0,00	13.986,12	5.070,64	0,00	5.070,64	19.056,76	19.056,76	19.056,76
141	1.3.2.101.01.20.00.00	RENTABILIDADE - EMISSÃO PARLAMENT	0,00	0,00	0,00	2.757,15	1.315,95	0,00	1.315,95	4.073,10	4.073,10	4.073,10
142	1.3.2.101.01.21.00.00	RENTABILIDADE - RESÍDUOS DO FUND	0,00	0,00	0,00	3.622,67	449,72	0,00	449,72	4.072,39	4.072,39	4.072,39
143	1.3.2.101.01.22.00.00	RENTABILIDADE - CONVÊNIO Nº 1002	0,00	0,00	0,00	733,29	4,59	0,00	4,59	737,88	737,88	737,88
144	1.3.2.101.01.23.00.00	RENTABILIDADE - CONVÊNIO Nº 1007	0,00	0,00	0,00	1.843,62	20,56	0,00	20,56	1.864,18	1.864,18	1.864,18
146	1.3.2.101.01.24.00.00	RENTABILIDADE: CONVÊNIO Nº 1007	0,00	0,00	0,00	2.767,13	17,30	0,00	17,30	2.784,43	2.784,43	2.784,43
156	1.3.2.101.01.25.00.00	RENTABILIDADE: COZINHA ALIMENTO	0,00	0,00	0,00	783,25	404,49	0,00	404,49	1.187,74	1.187,74	1.187,74
157	1.3.2.101.01.26.00.00	RENTABILIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUI	0,00	0,00	0,00	935,75	443,53	0,00	443,53	1.379,28	1.379,28	1.379,28
158	1.3.2.101.01.27.00.00	RENTABILIDADE: EST - TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	4.044,27	2.278,45	0,00	2.278,45	6.322,72	6.322,72	6.322,72
160	1.3.2.101.01.28.00.00	RENTABILIDADE: CONVÊNIO Nº 10088	0,00	0,00	0,00	389,33	573,73	0,00	573,73	963,06	963,06	963,06
162	1.3.2.101.01.29.00.00	RENTABILIDADE - CONVÊNIO Nº 1004	0,00	0,00	0,00	501,77	502,43	0,00	502,43	1.004,20	1.004,20	1.004,20
176	1.3.2.101.01.30.00.00	RENTABILIDADE - IGD - PAR (INDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	66,35	0,00	66,35	66,35	66,35	66,35
177	1.3.2.101.01.31.00.00	RENTABILIDADE - CONVÊNIO Nº 027/	0,00	0,00	0,00	0,00	385,83	0,00	385,83	385,83	385,83	385,83
178	1.3.2.101.01.32.00.00	RENTABILIDADE - PROG. SIGTV N353	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,48	0,00	1.177,48	1.177,48	1.177,48	1.177,48
RECEITA DE SERVIÇOS			22.000,00	22.000,00	7.333,32	4.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	5.400,00	-16.600,00	-1.933,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES			22.000,00	22.000,00	7.333,32	4.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	5.400,00	-16.600,00	-1.933,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES			22.000,00	22.000,00	7.333,32	4.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	5.400,00	-16.600,00	-1.933,32
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAG			22.000,00	22.000,00	7.333,32	4.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	5.400,00	-16.600,00	-1.933,32
49	16.2.102.01.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAG	22.000,00	22.000,00	7.333,32	4.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	5.400,00	-16.600,00	-1.933,32
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES			56.779.240,00	56.842.760,66	18.989.934,06	17.465.559,76	5.544.418,75	10.227,26	5.534.191,49	22.999.761,25	-33.779.486,75	4.009.817,19
TRANSPERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA			30.389.240,00	30.389.240,00	10.129.746,76	9.076.611,36	2.924.979,58	0,00	2.924.979,58	12.001.590,94	-18.387.649,06	1.871.844,18
17.1.0.00.0.0.0.0.00	TRANSPERÊNCIAS DECORRENTES DE PA		22.600.000,00	22.600.000,00	7.533.333,32	6.948.651,97	2.150.218,55	0,00	2.150.218,55	9.098.870,52	-13.501.129,48	1.566.537,20
17.1.1.51.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA		22.600.000,00	22.600.000,00	7.533.333,32	6.945.890,71	2.149.035,54	0,00	2.149.035,54	9.094.926,25	-13.505.073,75	1.561.592,93
17.1.1.51.1.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA		22.600.000,00	22.600.000,00	7.533.333,32	6.945.890,71	2.149.035,54	0,00	2.149.035,54	9.094.926,25	-13.505.073,75	1.561.592,93
50	17.1.1.51.1.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	22.600.000,00	22.600.000,00	7.533.333,32	6.945.890,71	2.149.035,54	0,00	2.149.035,54	9.094.926,25	-13.505.073,75	1.561.592,93
17.1.1.52.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR		0,00	0,00	0,00	2.761,26	1.183,01	0,00	1.183,01	3.944,27	3.944,27	3.944,27
104	17.1.1.52.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	0,00	0,00	0,00	2.761,26	1.183,01	0,00	1.183,01	3.944,27	3.944,27	3.944,27
TRANSPERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES			1.585.400,00	1.585.400,00	528.466,68	572.628,07	202.801,73	0,00	202.801,73	776.429,80	-809.970,20	246.963,12
17.1.2.51.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		400,00	400,00	133,32	633,24	124,05	0,00	124,05	757,29	357,29	623,97
17.1.2.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		400,00	400,00	133,32	633,24	124,05	0,00	124,05	757,29	357,29	623,97
51	17.1.2.51.01.01.00.00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇA	400,00	400,00	133,32	633,24	124,05	0,00	124,05	757,29	357,29	623,97
17.1.2.52.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		1.585.000,00	1.585.000,00	528.333,36	571.994,83	202.677,68	0,00	202.677,68	774.672,51	-810.327,49	246.339,15
17.1.2.52.1.0.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC		1.205.000,00	1.205.000,00	401.666,68	431.225,25	154.445,29	0,00	154.445,29	585.670,54	-619.329,46	184.003,86
52	17.1.2.52.1.0.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC	1.205.000,00	1.205.000,00	401.666,68	431.225,25	154.445,29	0,00	154.445,29	585.670,54	-619.329,46	184.003,86
17.1.2.52.4.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO		380.000,00	380.000,00	126.666,68	140.769,58	48.232,39	0,00	48.232,39	189.001,97	-190.998,03	62.335,29
53	17.1.2.52.41.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	380.000,00	380.000,00	126.666,68	140.769,58	48.232,39	0,00	48.232,39	189.001,97	-190.998,03	62.335,29
TRANSPERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI			3.604.340,00	3.604.340,00	1.201.446,72	1.016.963,85	262.780,11	0,00	262.780,11	1.278.743,96	-2.325.596,04	77.297,24
17.1.3.50.0.0.0.0.00	TRANSPERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI		3.604.340,00	3.604.340,00	1.201.446,72	1.016.963,85	262.780,11	0,00	262.780,11	1.278.743,96	-2.325.596,04	77.297,24
17.1.3.50.1.0.0.0.00	TRANSPERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		2.951.240,00	2.951.240,00	983.746,68	861.029,67	212.799,59	0,00	212.799,59	1.073.829,26	-1.877.410,74	90.082,58
54	17.1.3.50.1.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	2.951.240,00	2.951.240,00	983.746,68	861.029,67	212.799,59	0,00	212.799,59	1.073.829,26	-1.877.410,74	90.082,58
55	17.1.3.50.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CA	875.000,00	875.000,00	291.666,68	209.250,00	69.750,00	0,00	69.750,00	279.000,00	-596.000,00	-12.666,68
56	17.1.3.50.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PE	1.637.000,00	1.637.000,00	545.666,68	331.127,67	110.361,59	0,00	110.361,59	441.489,26	-1.195.510,74	-104.177,42
57	17.1.3.50.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DE	30.540,00	30.540,00	10.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.540,00	-10.180,00
58	17.1.3.50.1.05.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA AP	250.000,00	250.000,00	83.333,32	72.564,00	24.188,00	0,00	24.188,00	96.752,00	-153.248,00	13.418,68
59	17.1.3.50.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	128.000,00	128.000,00	42.666,68	30.600,00	8.500,00	0,00	8.500,00	39.100,00	-88.900,00	-3.566,68
102	17.1.3.50.11.07.00.00	CVFO - COVID-19 - MEDIDA PROVISÓ	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.700,00	-30.700,00
150	17.1.3.50.11.08.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PR	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
154	17.1.3.50.11.09.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) SA	0,00	0,00	0,00	149.088,00	0,00	0,00	0,00	149.088,00	149.088,00	149.088,00
17.1.3.50.2.0.0.0.00	TRANSPERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		365.000,00	365.000,00	121.666,68	87.344,13	0,00	0,00	0,00	87.344,13	-277.655,87	-34.322,55
60	17.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PAR	365.000,00	365.000,00	121.666,68	87.344,13	0,00	0,00	0,00	87.344,13	-277.655,87	-34.322,55
17.1.3.50.3.0.0.0.00	TRANSPERÊNCIAS DE RECURSOS DO BL		188.100,00	188.100,00	62.700,00	44.673,70	42.675,50	0,00	42.675,50	87.349,20	-100.750,80	24.649,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11
Usuário: luiza mancio
(Página: 4 / 8)
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgão	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADACÃO			Total	Arrec-Orçã	DIFERENÇA
							No Mês	Cancelada	Total Mês			
61	17.13.50.31.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO BL	188.100,00	188.100,00	62.700,00	44.673,70	42.675,50	0,00	42.675,50	87.349,20	-100.750,80	24.649,20
62	17.13.50.31.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE	58.000,00	58.000,00	19.333,32	22.008,84	9.454,42	0,00	9.454,42	31.463,26	-26.536,74	12.129,94
63	17.13.50.31.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS E	79.500,00	79.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.500,00	-79.500,00	-26.500,00
64	17.13.50.31.03.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS D	48.600,00	48.600,00	16.200,00	19.664,86	32.221,08	0,00	32.221,08	51.885,94	3.285,94	35.685,94
65	17.13.50.4.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DE RECURSOS DO BL	2.000,00	2.000,00	666,68	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	3.333,32
66	17.13.50.4.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DE RECURSOS DO BL	100.000,00	100.000,00	33.333,36	22.916,35	7.305,02	0,00	7.305,02	30.221,37	-69.778,63	-3.111,99
67	17.13.50.4.1.01.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSI	20.000,00	20.000,00	6.666,68	22.916,35	7.305,02	0,00	7.305,02	30.221,37	-69.778,63	-3.111,99
68	17.13.50.4.1.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU	80.000,00	80.000,00	26.666,68	18.911,19	6.303,73	0,00	6.303,73	25.214,92	-54.785,08	-1.451,76
69	17.13.50.4.1.03.00.00	CVI9 - CORONAVIRUS (COVID-19) -	0,00	0,00	4.005,16	0,00	1.001,29	0,00	1.001,29	5.006,45	5.006,45	5.006,45
70	17.14.50.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇ	1.580.000,00	1.580.000,00	526.666,68	504.453,57	143.438,56	0,00	143.438,56	647.892,13	-932.107,87	121.225,45
71	17.14.50.0.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇ	1.580.000,00	1.580.000,00	526.666,68	504.453,57	143.438,56	0,00	143.438,56	647.892,13	-932.107,87	121.225,45
72	17.14.50.0.1.01.00.00	QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.580.000,00	1.580.000,00	526.666,68	504.453,57	143.438,56	0,00	143.438,56	647.892,13	-932.107,87	121.225,45
73	17.14.52.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS REFERENTES AO PRO	255.100,00	255.100,00	85.033,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-255.100,00	-85.033,36
74	17.14.52.0.1.00.00.00	TRANSF. RECURSOS REFERENTES AO PRO	255.100,00	255.100,00	85.033,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-255.100,00	-85.033,36
75	17.14.52.0.1.01.00.00	PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	17.000,00	17.000,00	5.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-5.666,68
76	17.14.52.0.1.02.00.00	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC.	20.800,00	20.800,00	6.933,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.800,00	-6.933,32
77	17.14.52.0.1.03.00.00	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC.	173.000,00	173.000,00	57.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-173.000,00	-57.666,68
78	17.14.52.0.1.04.00.00	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC.	33.300,00	33.300,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.300,00	-11.100,00
79	17.14.52.0.1.05.00.00	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC.	5.000,00	5.000,00	1.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-1.666,68
80	17.14.52.0.1.06.00.00	PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC.	4.000,00	4.000,00	1.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-1.333,32
81	17.14.52.0.1.07.00.00	TRANSF. RECURSOS DIRETAS DO FNDE	2.000,00	2.000,00	666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-666,68
82	17.14.53.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS REFERENTES AO PRO	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-20.000,00
83	17.14.53.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS REFERENTES AO PRO	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-20.000,00
84	17.16.50.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DE RECURSOS DO FU	0,00	0,00	0,00	0,00	153.237,50	0,00	153.237,50	153.237,50	153.237,50	153.237,50
85	17.16.50.0.1.00.00.00	PROG. SIGTV N5362082210001 DEST	0,00	0,00	0,00	0,00	153.237,50	0,00	153.237,50	153.237,50	153.237,50	153.237,50
86	17.17.00.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DE CONVÊNIOS DA U	90.000,00	90.000,00	30.000,00	26.060,33	9.551,94	0,00	9.551,94	35.612,27	-54.387,73	5.612,27
87	17.17.52.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DE CONVÊNIOS DA U	90.000,00	90.000,00	30.000,00	26.060,33	9.551,94	0,00	9.551,94	35.612,27	-54.387,73	5.612,27
88	17.17.52.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL. BASICA	40.000,00	40.000,00	13.333,32	6.940,74	4.002,85	0,00	4.002,85	10.943,59	-29.056,41	-2.388,73
89	17.17.52.0.1.02.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS	50.000,00	50.000,00	16.666,68	6.996,40	3.048,20	0,00	3.048,20	9.144,60	-16.666,68	-1.666,68
90	17.17.52.0.1.03.00.00	IGD - PAB (ÍNDICE DE GESTÃO DESC	0,00	0,00	0,00	6.096,40	3.048,20	0,00	3.048,20	9.144,60	9.144,60	9.144,60
91	17.17.52.0.1.04.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	0,00	0,00	0,00	8.005,70	0,00	0,00	0,00	8.005,70	8.005,70	8.005,70
92	17.17.52.0.1.05.00.00	PISO BÁSICO FIJO (BLOCO DA PROTE	0,00	0,00	0,00	5.017,49	2.500,89	0,00	2.500,89	7.518,38	7.518,38	7.518,38
93	17.19.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO	614.400,00	614.400,00	204.800,00	8.853,57	2.951,19	0,00	2.951,19	11.804,76	-602.595,24	-192.995,24
94	17.19.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATORIA DECOR	614.400,00	614.400,00	204.800,00	8.853,57	2.951,19	0,00	2.951,19	11.804,76	-602.595,24	-192.995,24
95	17.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATORIA DECOR	16.490.000,00	16.490.000,00	5.226.853,98	4.416.248,03	1.207.093,98	0,00	1.207.093,98	5.623.342,01	-7.307.667,99	1.313.008.73
96	17.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DOS ESTADOS E DO	12.931.000,00	12.931.000,00	4.310.333,28	2.823.311,60	918.337,58	0,00	918.337,58	3.741.649,18	-6.558.350,82	308.315,66
97	17.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	3.433.333,32	1.563.942,46	274.053,64	0,00	274.053,64	1.837.996,10	-662.003,90	1.004.662,78
98	17.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.300.000,00	10.300.000,00	3.433.333,32	1.563.942,46	274.053,64	0,00	274.053,64	1.837.996,10	-662.003,90	1.004.662,78
99	17.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.500.000,00	2.500.000,00	833.333,32	1.563.942,46	274.053,64	0,00	274.053,64	1.837.996,10	-662.003,90	1.004.662,78
100	17.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.500.000,00	2.500.000,00	833.333,32	1.563.942,46	274.053,64	0,00	274.053,64	1.837.996,10	-662.003,90	1.004.662,78
101	17.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	91.000,00	91.000,00	30.333,32	21.474,13	6.506,96	0,00	6.506,96	27.981,09	-63.018,91	-2.352,23
102	17.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	91.000,00	91.000,00	30.333,32	21.474,13	6.506,96	0,00	6.506,96	27.981,09	-63.018,91	-2.352,23
103	17.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	40.000,00	40.000,00	13.333,32	7.519,84	8.195,80	0,00	8.195,80	15.715,64	-24.284,36	2.382,32
104	17.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	20.000,00	20.000,00	6.666,68	8.835,00	3.208,85	0,00	3.208,85	12.043,85	-7.966,15	5.377,17
105	17.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇ	20.000,00	20.000,00	6.666,68	8.835,00	3.208,85	0,00	3.208,85	12.043,85	-7.966,15	5.377,17
106	17.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	77.000,00	77.000,00	25.666,68	0,00	66.663,45	0,00	66.663,45	66.663,45	-10.336,55	40.996,77



Data: 17/05/2022 14:07:11
Usuário: luiza mancio
(Página: 5 / 8)
Sistema CECAM

Especificação da Receita				ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
Ficha	Código	Orgão	Atualizada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	Arrec-Ordem	Arrec-Progr.
	1.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	77.000,00	77.000,00	0,00	66.663,45	0,00	66.663,45	66.663,45	-10.336,55	40.996,77
84	1.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	77.000,00	77.000,00	0,00	66.663,45	0,00	66.663,45	66.663,45	-10.336,55	40.996,77
85	1.2.3.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA GLICEMIA	5.000,00	5.000,00	0,00	2.456,00	0,00	2.456,00	2.456,00	-2.544,00	789,33
173	1.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSF. EDUC. - TRANSPORTE ESCOLAR	72.000,00	72.000,00	0,00	19.797,00	0,00	19.797,00	19.797,00	-52.203,00	-4.209,00
	1.2.4.00.0.0.00.00.00	PROGRAMA QUALIS MAIS	0,00	0,00	0,00	44.410,45	0,00	44.410,45	44.410,45	-906.421,22	666.912,10
174	1.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	484.526,26	0,00	484.526,26	1.453.578,78	-906.421,22	666.912,10
86	1.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	484.526,26	0,00	484.526,26	1.453.578,78	-906.421,22	666.912,10
87	1.2.4.51.0.1.02.00.00	CONV. EDUC. - TRANSPORTE ESCOLAR	260.000,00	260.000,00	0,00	484.526,26	0,00	484.526,26	1.453.578,78	-906.421,22	666.912,10
172	1.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DOS ESTADO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	63.445,40	0,00	63.445,40	130.336,20	-96.653,80	103.669,55
88	1.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE ESTADOS DESTIN	102.000,00	102.000,00	0,00	421.080,86	0,00	421.080,86	1.263.242,58	-836.757,42	563.242,58
89	1.2.9.51.0.1.01.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA CO	102.000,00	102.000,00	0,00	421.080,86	0,00	421.080,86	1.263.242,58	-836.757,42	563.242,58
128	1.2.9.51.0.1.03.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDI	2.000,00	2.000,00	0,00	3.992,79	0,00	3.992,79	84.998,42	-77.001,58	-9.001,55
174	1.2.9.51.0.1.04.00.00	BENEFICIO EVENTUAL - ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	3.992,79	0,00	3.992,79	24.998,42	-77.001,58	-9.001,55
147	1.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DOS ESTADO	63.520,66	63.520,66	0,00	3.992,79	0,00	3.992,79	24.998,42	-77.001,58	-9.001,55
149	1.2.9.99.0.1.02.00.00	COZINHA ALIMENTO - SECRETARIA DE	63.520,66	63.520,66	0,00	3.992,79	0,00	3.992,79	24.998,42	-77.001,58	-9.001,55
	1.7.5.00.0.0.00.00.00	FEHIDRO - CONTRATO Nº 274/2019 -	0,00	63.520,66	0,00	10.227,26	0,00	10.227,26	14.104,52	-85.895,48	-19.228,80
90	1.7.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE OUTRAS INSTITU	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	844.026,58	0,00	844.026,58	3.757.533,80	-7.142.466,20	124.200,40
	1.7.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	844.026,58	0,00	844.026,58	3.757.533,80	-7.142.466,20	124.200,40
91	1.7.5.00.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	844.026,58	0,00	844.026,58	3.757.533,80	-7.142.466,20	124.200,40
120	1.7.5.00.0.1.01.00.00	FUNDO MANUT DES DO ENS FUND VAL.	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	844.026,58	0,00	844.026,58	3.757.533,80	-7.142.466,20	124.200,40
	1.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	15.055,57	0,00	15.055,57	117.188,12	66.188,12	22.703,11
151	1.9.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
91	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATU	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
91	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
91	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
91	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
91	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
120	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO E	29.000,00	29.000,00	0,00	7.321,69	0,00	7.321,69	32.369,80	3.369,80	22.703,11
121	1.9.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11

Usuário: Iuliza mancio

(Página: 6 / 8)

Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orcada	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADACAO			DIFERENÇA			
							No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orcada	Arrec-Progr.	
155	2.4.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DA U	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	
	2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	CONVÊNIO Nº 905751/2020 - AQUISIÇ	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	
	2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DA U	7.012.000,00	7.012.000,00	2.337.333,32	6.804.375,00	0,00	0,00	0,00	6.804.375,00	-207.625,00	4.467.041,68	
	2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	CONTRATO Nº 894544/2019 - PONTE	7.012.000,00	7.012.000,00	2.337.333,32	6.804.375,00	0,00	0,00	0,00	6.804.375,00	-207.625,00	4.467.041,68	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENI	0,00	2.361.486,00	2.361.486,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-2.271.486,00	-2.271.486,00	
151	2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021389600	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	
	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	CONVÊNIO Nº 912250/2021 - PAYME	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-287.306,00	-287.306,00	
	2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	CONVÊNIO Nº 912251/2021 - PAYME	0,00	960.019,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-960.019,00	-960.019,00	
	2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO Nº 925207/2021 - PAYME	0,00	1.114.161,00	1.114.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.114.161,00	-1.114.161,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	888.000,00	2.969.608,07	2.377.608,07	1.683.398,83	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.095.398,83	
168	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DOS	0,00	2.011.608,07	2.011.608,07	1.519.627,16	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.719.627,16	
	2.4.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DOS	0,00	443.039,16	443.039,16	394.627,16	0,00	0,00	0,00	394.627,16	0,00	394.627,16	
	2.4.2.52.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DOS	0,00	443.039,16	443.039,16	394.627,16	0,00	0,00	0,00	394.627,16	0,00	394.627,16	
	2.4.2.52.0.1.01.00.00	FEHIDRO - CONTRATO Nº 037/2021 -	0,00	443.039,16	443.039,16	394.627,16	0,00	0,00	0,00	394.627,16	0,00	394.627,16	
	2.4.2.53.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENIOS DOS	0,00	318.568,91	318.568,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.568,91	
169	2.4.2.53.0.1.00.00.00	FEHIDRO - CONTRATO Nº 016/2022 -	0,00	318.568,91	318.568,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.568,91	
	2.4.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DE CONVENI	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.125.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.325.000,00	
	2.4.2.99.0.1.00.00.00	CONVÊNIO Nº 100240/2021 - RECAPE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	
	2.4.2.99.0.1.01.00.00	CONVÊNIO Nº 100206/2021 - PAYME	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	
	2.4.2.99.0.1.02.00.00	CONVÊNIO Nº 100706/2021 (SECR. D	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	
148	2.4.2.99.0.1.05.00.00	CONVÊNIO Nº 101375/2021 - CONSTR	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	
	2.4.2.99.0.1.06.00.00	CONVÊNIO Nº 100443/2021 - C/C.	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	
	2.4.2.99.0.1.07.00.00	CONVÊNIO Nº 100129/2020 - PAYME	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	
	2.4.2.99.0.1.08.00.00	TERMO DE CONVÊNIO Nº 100597/2022	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	
	2.4.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSO	888.000,00	958.000,00	366.000,00	163.771,67	100.000,00	0,00	0,00	263.771,67	-624.228,33	-102.228,33	
98	2.4.2.99.0.1.01.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RE	888.000,00	958.000,00	366.000,00	163.771,67	100.000,00	0,00	0,00	263.771,67	-624.228,33	-102.228,33	
	2.4.2.99.0.1.02.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00	
	2.4.2.99.0.1.03.00.00	CONVÊNIO Nº 100882/2021 (SECR. D	0,00	0,00	0,00	93.771,67	0,00	0,00	0,00	93.771,67	93.771,67	0,00	
	2.4.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO Nº 027/2021 - SECR. DES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
	DEDUÇÃO - PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB												
103	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-7.098.200,00	-7.098.200,00	-2.366.066,72	-2.271.475,91	0,00	0,00	0,00	-2.941.299,22	4.156.900,78	-575.232,50	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	-7.098.200,00	-7.098.200,00	-2.366.066,72	-2.271.475,91	0,00	0,00	0,00	-2.941.299,22	4.156.900,78	-575.232,50	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DA UNIAO E DE SUA	-4.520.000,00	-4.520.000,00	-1.506.666,68	-1.389.730,29	0,00	0,00	0,00	-1.819.538,62	2.700.461,38	-312.671,94	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	-4.520.000,00	-4.520.000,00	-1.506.666,68	-1.389.730,29	0,00	0,00	0,00	-1.819.538,62	2.700.461,38	-312.671,94	
	1.7.1.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	-4.520.000,00	-4.520.000,00	-1.506.666,68	-1.389.730,29	0,00	0,00	0,00	-1.819.538,62	2.700.461,38	-312.671,94	
97	1.7.1.1.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	0,00	0,00	0,00	-552,23	0,00	0,00	-1,25	-553,48	-553,48	-553,48	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-2.578.200,00	-2.578.200,00	-859.400,04	-881.745,62	0,00	0,00	0,00	-1.121.760,60	1.456.439,40	-262.360,56	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.060.000,00	-2.060.000,00	-686.666,68	-654.662,26	0,00	0,00	0,00	-748.329,76	1.311.670,24	-61.663,08	
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-166.666,68	-312.768,53	0,00	0,00	0,00	-367.599,26	132.400,74	-200.932,58	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-166.666,68	-312.768,53	0,00	0,00	0,00	-367.599,26	132.400,74	-200.932,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11
Usuário: luiza mancio
(Página: 7 / 8)
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgada	Atualizada	Programada	ARRECADACAO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orgada	Arrec-Program.
100	17.2.152.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	-18.200,00	-18.200,00	-6.066,68	-4.294,83	0,00	1.536,75	-1.536,75	-5.831,58	12.368,42	235,10
	17.2.152.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-18.200,00	-18.200,00	-6.066,68	-4.294,83	0,00	1.536,75	-1.536,75	-5.831,58	12.368,42	235,10
*** TOTAL ORÇAMENTARIO			66.500.000,00	71.286.614,73	26.953.281,45	26.687.300,27	6.990.362,23	727.260,77	6.263.101,46	32.950.401,73	-33.549.598,27	5.997.120,28
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5511	0.0.0.0.00.00	DUODECIMO CAMARA				518.749,98	172.916,66	0,00	172.916,66	691.666,64		
5512	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO - CONSOLI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5806	0.0.0.0.00.00	Devolução de duodécimo da Camara				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	0.0.0.0.00.00	REPASSE DE SUPRIMENTO FINANÇ. DU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						518.749,98	172.916,66	0,00	172.916,66	691.666,64		
*** EXTRAORÇAMENTARIO												
5251	2.1.8.8.1.04.01	RECEITAS DE CAUÇÃO				21.62	8,46	0,00	8,46	30,08		
5301	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO BMG S/A				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5303	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BV FINANCEIRA S/A				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5305	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA				28.481,65	10.556,81	2.262,17	8.294,64	36.776,29		
5306	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO SANTANDER S/A				70.122,00	20.823,02	987,81	19.835,21	89.957,21		
5307	2.1.8.8.1.01.11	DESC. EM FOLHA "SISTEMA DE SAUDE				11.760,00	4.060,00	0,00	4.060,00	15.820,00		
5310	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO BRADESCO				479.979,31	184.739,95	21.832,73	162.907,22	642.886,53		
5311	2.1.8.8.1.01.15	CONVENIO BANCO CAIXA ECONOMICA F				88.787,25	33.261,06	3.031,09	30.229,97	119.017,22		
5313	2.1.8.8.3.01.02	INSS				491.110,61	174.720,04	16.616,32	158.103,72	649.214,33		
5314	2.1.8.8.3.01.02	INSS EMPRESA				63.745,02	17.383,03	0,00	17.383,03	81.128,05		
5317	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - SINDISERV				1.811,25	760,30	155,72	604,58	2.415,83		
5318	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SESSAO EXTRAORDINAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CONV. BANCO DO BRASIL S/A				45.431,99	17.223,02	1.467,99	15.755,03	61.187,02		
5320	2.1.8.8.1.01.99	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5330	2.1.8.8.3.01.02	INSS CAMARA				24.631,62	8.159,04	0,00	8.159,04	32.790,66		
5331	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO CAMARA				5.492,80	1.861,35	0,00	1.861,35	7.354,15		
5332	2.1.8.8.1.01.99	ISS CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.3.01.04	IRRF - CAMARA MUNICIPAL				12.499,93	4.120,96	0,00	4.120,96	16.620,89		
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO BRADESCO - CAMARA				15.015,63	5.005,21	0,00	5.005,21	20.020,84		
5338	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAMARA - C				17.496,26	5.999,34	0,00	5.999,34	23.495,60		
5341	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO NOSSA CAIXA - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5343	2.1.8.8.1.01.99	SALÁRIO FAMILIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5345	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA				5.933,78	6.084,34	0,00	6.084,34	12.018,12		
5346	2.1.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTO AO ERARIO PUBLICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5401	2.1.8.8.1.01.99	RENTABILIDADE FINANCEIRA - CAMAR				2.089,35	1.232,55	0,00	1.232,55	3.321,90		
5402	2.1.8.8.1.04.99	TAXA DE CONCURSO - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.04.99	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE				236,06	78,82	0,00	78,82	314,88		
5404	2.1.8.8.1.01.99	RESSARCIMENTO DE SUBSIDIOS - CAM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5405	2.1.8.8.1.04.99	SECRETARIA DA FAZENDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5725	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR 2021				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5726	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR 2022				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	1.1.3.8.1.08.00	SALARIO FAMILIA CAMARA				0,00	184,63	0,00	184,63	184,63		
5830	1.1.3.8.1.06.01	MULTA DE TRANSITO ANTERIORES				710,24	193,90	0,00	193,90	904,14		
5831	1.1.3.8.1.08.00	SALARIO FAMILIA PREFEITURA				1.274,34	564,70	0,00	564,70	1.839,04		
5832	1.1.3.8.1.09.00	SALARIO MATERINIDADE PREFEITURA				2.259,18	2.084,65	0,00	2.084,65	4.343,83		
5833	1.1.3.8.1.06.01	REGULARIZAÇÃO DA FICHA 5303				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5834	1.1.3.8.1.06.01	REGULARIZAÇÃO DA FICHA 5313				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5835	1.1.3.8.1.08.00	REGULARIZAÇÃO DA FICHA 5307				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5837	1.1.3.8.1.06.01	MULTA DE TRANSITO ATUAIS				869,23	646,64	0,00	646,64	1.515,87		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA ACU
DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/04/2022 à 30/04/2022

Data: 17/05/2022 14:07:11
Usuário: luiza mancio
(Página: 8 / 8)
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orgada	Arrec-Program.
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				1.369.769,12	499.751,82	46.353,83	453.397,99	1.823.157,11		
		*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO				1.888.509,10	672.668,48	46.353,83	626.314,65	2.514.823,75		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										11.668.861,42
		BANCOS CONTA MOVIMENTO										10.618.377,47
		BANCOS CONTA VINCULADA										3.539,60
		BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA										
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS										22.290.778,49
		TOTAL GERAL										57.756.003,97

PARÍQUERA-ACU, 30 de Abril de 2022

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Edite Luiza Mancio Monteiro
CRC 16P315943/O-5
Diretora Executiva de Contabilidade

Jacqueline França Ribeiro
Tesoureira

Nazareth Batista F. de Lima
CRC 16P35683/O-7
Diretora de Depto de Fazenda

- 1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-ACU
- 1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 2.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-ACU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

6º termo de aditamento ao convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de PARIQUERA-ACU, objetivando a prorrogação da vigência do convênio para a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Processo SPDOC nº 00999061/2018

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, ROSSIeli SOARES DA SILVA, CPF 659.111.130-15, autorizado pelo Governador do Estado nos termos dos Decretos n.º 48.631/2004, 58.169/2012 e 66.173/2021, e o Município de PARIQUERA-ACU, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal WAGNER BENTO DA COSTA, CPF 133.670.758-50, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 6.544/89, no que couber, objetivando a prorrogação da vigência do ajuste, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do convênio fica prorrogada por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, de 01/02/2022 até 10/06/2022, conforme Plano de Trabalho de fls. ____/____ do Processo SPDOC nº 00999061/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES

O valor total do presente aditamento é de R\$ 2.239.791,84 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), cabendo à SECRETARIA o valor total de R\$ 1.684.323,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), e como contrapartida do MUNICÍPIO o valor de R\$ 555.468,38 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para o exercício de 2022.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 334033 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.E. 080331.

W
CS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

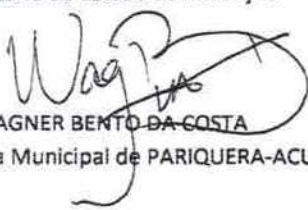
CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 01/08/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de _____ de 2022.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeitura Municipal de PARIQUERA-ACU

Testemunhas:

1.

Nome: Carla de Fátima
RG: 2.116.221.3-6
CPF: 020.025.440-22

2.

Nome: Renata Fernandes Novais
RG: 40.821.655-9
CPF: 224.993.618-83





CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

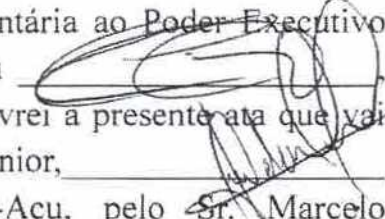
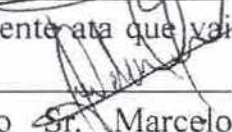
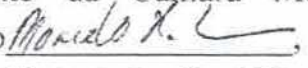
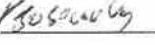
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Alteração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), referentes ao orçamento da Câmara Municipal de Pariquera-Açu para o exercício de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, situada na Rua Fernando Costa, nº. 197, Centro, Pariquera-Açu/SP, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi realizada audiência pública para debates e sugestões sobre a proposta de “Alteração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), referentes ao orçamento da Câmara Municipal de Pariquera-Açu para o exercício de 2022”. Com a palavra o Digníssimo Diretor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, S. Dorival de Lima Alcini, que explanou sobre a proposta para alteração da Lei Ordinária nº. 762/2021 (PPA), Lei Ordinária nº. 764/2021 (LDO) e da Lei Ordinária nº. 762/2021 (LOA). Após a explanação, foi aberta a oportunidade aos presentes para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo apresentado. Não havendo dúvidas a serem respondidas e não havendo mais nada a ser tratado, o Diretor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pariquera-Açu informou que da presente audiência pública será elaborada uma ata, sendo remetida a proposta de alteração orçamentária ao Poder Executivo para solicitando a criação de um projeto de lei. Eu  (Bianco de Moraes Simões – Agente Legislativo), lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Delmar Djalma Simões Junior,  Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, pelo Sr. Marcelo Mariano , Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, pelo Sr. Milton Ticaca  Vice-Presidente da Mesa Diretora e pelo Sr. Carlinhos ASSPA , Segundo-Secretário da Mesa Diretora. Lista de presença segue anexa a esta ata.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.brCorreio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

**LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE PARA ALTERAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL (LOA), REFERENTES AO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

NOME:	ENTIDADE:	ASSINATURA:
Deivaldo de Lima Alcino	Câmara	
Deivise D. Silva Simões	Câmara	
Uegias G. d. Silva	Câmara	
Clayton Ferreira da Silva	Câmara	
Dionísio pl. M. Gomes	Câmara	
GILBERTO T. MAGDA	Câmara	
Ailton V. Costa	Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2022 - LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente proposta visa fixar valores para remuneração das funções gratificadas criadas pela Resolução nº 02, de 02 de maio de 2022, que alterou a Resolução nº 6 de 19 de julho de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação funcional da Câmara Municipal.

O substitutivo suprime o dispositivo que previa a fixação de gratificação aos membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, com o objetivo de reduzir despesas do Órgão, bem como promove melhorias na técnica legislativa.

Além disso, o projeto de Lei se fundamenta no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso (...)”*.

O percentual utilizado para remuneração das funções gratificadas tem respaldo no planejamento do Órgão, conforme relatório de impacto orçamentário-financeiro em anexo, o que compatibiliza a proposta com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares para aprovarem o projeto o mais breve possível.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 12 de maio de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente

MILTON TICACA

Vice-Presidente

MARCELO MARIANO

1º Secretário

CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 652 de 14 de julho de 2017, que fixa os percentuais das gratificações das funções do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 652 de 14 de julho de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica mantida em 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência 3 da tabela do anexo III da Resolução nº 6 de 19 de julho de 2019, alterada pela Resolução nº 02 de 02 de maio de 2022, a gratificação das seguintes funções criadas no âmbito da Câmara Municipal:

I – Função gratificada de Agente de Contratação ;

II – Função gratificada de Pregoeiro;

III – Função gratificada de Tesoureiro.”

Art. 2º Acrescentam-se à Lei nº 652 de 14 de julho de 2017 os seguintes dispositivos:

“Art. 2º Fica fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da referência 3 da tabela do anexo III da Resolução nº 6 de 19 de julho de 2019, alterada pela Resolução nº 02 de 02 de maio de 2022, a gratificação das seguintes funções criadas no âmbito da Câmara Municipal:

I - Fiscal de Contratos;

II - Gestor de Contratos;

III - Ouvidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 12 de maio de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente

MILTON TICACA

Vice-Presidente

MARCELO MARIANO

1º Secretário

CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação nº 119/2022



INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que, por meio do Departamento responsável, elabore um Projeto de Lei denominando a Estrada PA 08, que liga o Município de Pariquera-Açu ao Bairro Senador Dantas, no final da Rua André Rossini, Vila Rosely, com o nome do Sr. João Batista Melcher devido aos trabalhos prestados neste Município, conforme Biografia em anexo.

JUSTIFICATIVA:

João Batista Melcher, filho de Tito Melcher e Maria Batista Melcher, nasceu em 03/06/1930, falecimento em 22/09/2019. Natural de Pariquera-Açu, nasceu na zona rural, denominado Estrada de Pariquera-Abaixo - Linha Senador Dantas.

Ainda jovem mudou com os pais para Ana Dias, Pedro Barros e Pedro de Toledo. Onde trabalhou na lavoura e depois de pedreiro com o seu pai Tito Melcher. Retornou para Pariquera-Açu e foi trabalhar de pedreiro com o seu tio Carlos Melcher (falecido).

Trabalhou no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, pelo período de 40 anos, 26/08/1958 até 01/05/1998. Neste período, em nenhum dia teve atraso em seu horário de trabalho. Sempre dedicado, prestativo e respeitado pelos funcionários.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 18 de maio de 2022.


CARLINHOS ASSPA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

BIOGRAFIA

João Batista Melcher, filho de Tito Melcher e Maria Batista Melcher, nasceu em 03/06/1930, falecimento em 22/09/2019. Natural de Pariquera-Açu, nasceu na zona rural, denominado Estrada de Pariquera-Abaixo - Linha Senador Dantas.

Casado com Nilsa Saletti Melcher, filhos: José Antônio Saletti Melcher (falecido), Adalberto José Saletti Melcher, Gilberto José Saletti Melcher e Giselda Maria Melcher.

Ainda jovem mudou com os pais para Ana Dias, Pedro Barros e Pedro de Toledo. Onde trabalhou na lavoura e depois de pedreiro com o seu pai Tito Melcher. Retornou para Pariquera-Açu e foi trabalhar de pedreiro com o seu tio Carlos Melcher (falecido).

Trabalhou no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, pelo período de 40 anos, 26/08/1958 até 01/05/1998. Neste período, em nenhum dia teve atraso em seu horário de trabalho. Sempre dedicado, prestativo e respeitado pelos funcionários.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 18 de maio de 2022.


CARLINHOS ASSPA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

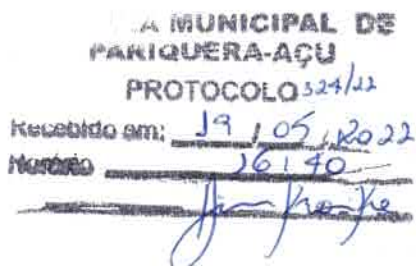
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação n.º 120/2022



INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, para que realize estudos sobre um acostamento no trecho da Rodovia Ivo Zanella, na altura do km 100, que vai da casa do Sr. Abdnego até o quiosque em frente ao cemitério.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário, uma vez que os pedestres ou ciclistas que saem da vila São João vêm pelo acostamento, porém, ao chegar neste local citado, são obrigados a entrar na rodovia correndo o risco de atropelamento como já aconteceu neste mesmo local.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 19 de maio de 2022.


EDSON LEITE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação n.º 121/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROCOLO 325/22
Recebido em: 19/05/2022
Horário: 16:40


INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, para que realize estudos sobre o restante de calçada que falta na Av. Dr. Carlos Botelho, entre o necrotério e o ponto de ônibus, em frente ao cemitério.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário, uma vez que falta o acabamento da calçada deste calçamento no referido local.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 19 de maio de 2022.


EDSON LEITE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Moção n.º 09 - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 317/22
Recebido em: 16/05/2022
Horário: 17:00

Considerando que a Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR, promoveu a 10ª FEIBANANA, sendo realizada no Centro de Eventos de Pariquera-Açu nos dias 10, 11 e 12 de maio, das 14h às 22h.

Considerando que a FEIBANANA – Feira da Bananicultura e Agronegócio do Vale do Ribeira é uma das maiores feiras da bananicultura da América Latina e a maior do Brasil, chega à sua décima edição e tem como anfitriã a cidade de Pariquera-Açu.

Considerando que a proposta é reunir produtores rurais, pesquisadores, estudantes, técnicos agrícolas, agrônomos e demais pessoas interessadas na cadeia produtiva da banana, como forma de fortalecer a classe da bananicultura.

Considerando a oportunidade de acesso à informações sobre novas técnicas de cultivo e o que há de mais moderno no aperfeiçoamento do cultivo de bananas de forma sustentável.

Considerando que se estima, aproximadamente, 3.000 participantes, vindos das principais regiões produtoras de bananas do Brasil e América Latina.

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira - ABAVAR, na pessoa do Presidente Ézio Borges, pela excelente organização da 10ª Edição da FEIBANANA, realizada no nosso município no Centro de Eventos, trazendo muitas novidades aos produtores e mais desenvolvimento para nossa região.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 12 de maio de 2022.

MILTON TICACA
Vereador

"Deus seja louvado"